

PORTARIA 203 (80/DES)

B3 12180

26348

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 31 DEZ 1980

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 195/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 16.400.316/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153/SC, trâcho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estacas 1.331 + 17,00 e 1.194 (Km 23), uma área de terras numa extensão de 70.210,00m², no Município de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, cuja propriedade é atribuída à MARIA DE JESUS FERREIRA, bem como benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pelo ex-Conselho Rodoviário Nacional, em 13/12/61, cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 196/DES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 36.156/80, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-220/PB, trecho PATOS - MALTA, entre as estacas 3.081 + 15,00 e 3.156 + 9,00, uma área de terras com extensão de 113.480,00m², no Município de Patos, Estado da Paraíba, cuja propriedade é atribuída a FRANCISCO GERMÁN ALVES DE ARAÚJO e ANALÍA PALMEIRA DE ARAÚJO, bem como as benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 15/12/69, cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 197/DES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 656.049/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153/PR, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estacas 2.912 + 19,60 e 3.009 + 18,00, uma área de terras numa extensão de , cuja propriedade é atribuída a ANTONIO COSTA e CAROLINA PACHECO COSTA, bem como as benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 11/01/72, cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 198/80/DES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 07.007.392/80, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-101/RJ, trecho CASEMIRO DE ABREU - FAZENDA DOS 40 (trecho 71), entre as estacas 3.83 + 2,40 e 3.93 + 12,00, uma área de terras numa extensão de 11.658,50m², no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, cuja propriedade é atribuída a BENEDITO NUNES MARTIS, bem como as benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 25/06/70, cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 199/DES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 09.011.826/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-1.194 (Km 23), uma área de terras numa extensão de 70.210,00m², no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, cuja propriedade é atribuída à MARIA DE JESUS FERREIRA, bem como benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pelo ex-Conselho Rodoviário Nacional, em 13/12/61, cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 200/DES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 175.252/73, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, uma área de terras com 28.000,00m²² e benfeitorias encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia BR-220/PE, trecho PESQUEIRA - SALGUEIRO em parte, entre as estacas 3.108 a 3.128 propriedade atribuída a CECILIA PEORDA DA SILVA, conforme plantas que baixam com o supra mencionado processo.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 201/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 652.024/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-153/SC, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estacas 3.679 + 17,00 e 3.692 + 13,00 à 3.737 + 9,10, uma área de terras numa extensão de 76.879,83m², cuja propriedade é atribuída a AVELINO BUSSOLARD e ALCIDES BUSSOLARD, bem como as benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, em 11/01/72 e cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 202/DES, de 19 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 17.010.899/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-262/ES, trecho ITATIBA - PEQUÍA, entre as estacas 136 + 2,00m² - 174 + 15,00, uma área de terras numa extensão de 31.370,80m², situada no Município de Itaú, Estado do Espírito Santo, cuja propriedade é atribuída a ANTONIO NOIA FILHO, bem como as benfeitorias nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pelo Conselho Rodoviário Nacional em 16/05/51, cujas plantas físicas depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNTR.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 203/DES, de 19 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de Janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 45.326/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afaetação a fins rodoviários, na rodovia BR-070/MT, trecho CONTORNO DE VÁRZEA GRANDE, nos seguintes subtrechos 1) CONTORNO DE VÁRZEA GRANDE, entre as estacas 0 + 465 + 7,33; 2) ACESSO

QUARTA-FEIRA, 31 DEZ. 1980

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

26349

A VÉRZEA GRANDE entre as estacas 0 - 30 + 17,25 - 3) INTERSECÃO com o CONTOURDO DE CUITABA - LOTE 74, sublotes 1, numa extensão de 9.524,58 m², tem as áreas de terras e as benfeitorias nela presentes encontradas abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia de acordo com o projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, conforme desenhos e planos que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNER.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

INCLUSÃO

No diário Oficial da União de 19 de novembro de 1980, Seç. I fls. 23170 - ANEXO VI A Resolução nº 6758,

LOCALIDADES		DISTÂNCIAS EM MILHAS	
DESTINO	ORIGEM	BELÉM	MANAUS
Rio Jácó			
Serra Madureira		2.583	1.658

Nº 6818 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABEŁA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto no Ofício nº 2419/80 do Conselho Interninistrial de Preços (CIP), RESOLVÉ:

ABOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no Rio São Francisco, ligando os municípios de Pão de Açúcar (PA) e Niterói (SE).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data da sua publicação no Diário Oficial da União, ficarão revogadas a Resolução nº 6527. (Proc. nros R-79/22156 e R-80/28328).

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1980.

JOSÉ CARLOS PALHARES DOS SANTOS

Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6818

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO SÃO FRANCISCO, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE PÃO DE AÇÚCAR (PA) E NITERÓI (SE)	
CAMINHÃO COM 39 EIXOS	CR\$ 228,00
CAMINHÃO	CR\$ 152,00
ONIBUS	CR\$ 105,00
Autómóvel, JEEP E CAMIONETA	CR\$ 91,00
CARROCA	CR\$ 23,00
LANERETA E MOTOCICLETA	CR\$ 19,00
BICICLETA	CR\$ 14,00
ANIMAIS EM TROPA P/CABEÇA	CR\$ 19,00

OBS:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagaráão a referida majoração.

Rdf. Proc. nros R-79/22156 e R-80/28328

RESOLUÇÃO Nº 6832 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 6666 QUE AUTORIZOU A CONAN - OIA, DE NAVEGAÇÃO DO NORTE A OPERAR, EM CARÁTER EXPERIMENTAL NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974.

RESOLVE

1 - Autorizar a CONAN - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO NORTE a operar, em caráter experimental, pelo prazo de 1 (um) ano na navegação de longo curso no transporte de grãos sólidos somente com navios próprios.

2 - A concessionária ficará obrigada a dar prioridade de atendimento ao tráfego de cabotagem.

3 - As viagens no tráfego de longo curso devem ser comunicadas previamente à SUNAMAN.

4 - A inobservância a qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da presente autorização.

A presente Resolução substitui e anuncia a Resolução 6666, publicada no D.O. de 27-08-80 e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAN de 18-12-80) (Proc. G-80/5097)

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1980.

JOSÉ CARLOS PALHARES DOS SANTOS

Superintendente

Ministério da Agricultura

SECRETARIA GERAL

Instituída Em Regras de Execução Especial - 413.000		VALOR
PLANO DE APLICAÇÃO		0,00, 1,00, 19,81
<input checked="" type="checkbox"/>	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	0,00, 1,00, 19,81
<input checked="" type="checkbox"/>	SECRETARIA GERAL	0,00, 1,00, 19,81
CLASSIFICAÇÃO CROPOVATIVA		
ESTADO/FEDERAÇÃO/UNIÃO		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - SNPA		
1	310.20.4.09.02.14.7.21.0.0	1.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		
SECRETARIA GERAL		
ESTADO/FEDERAÇÃO/UNIÃO DE APLICAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO BLOCO/UNIDADE DE APLICAÇÃO		
0	0,00, 1,00, 19,81	
CLASSIFICAÇÃO DE FONTE		
SECRETARIA GERAL		
DESCRIÇÃO DO BLOCO/UNIDADE DE APLICAÇÃO		
0	0,00, 1,00, 19,81	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
4130.47	Transferências de Capital a Estados e ao Distrito Federal.....	5.000.000,00
		5.000.000,00
APENAS		
02/01/81		
NASC DIA, LEO		
ORDENADOR DE DESPESAS/SG		